Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Câmara

L E I Nº 1.735 **DE, 29 de dezembro de 1993.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A '' ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 18.698.000,00 (DEZOITO MILHÕES, ' SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL CRUZEI-' ROS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na importância de CR$ 18.698.000,00(dezoito milhões, seiscentos e no-' venta e oito mil Cruzeiros Reais).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações ' por cancelamento, conforme tabela anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 30 de dezembro de 1993

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

CÓDIGO	NAT.DESPESA	P/TRABALHO	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
0901	3111	0807021 2 039	00	16.198.000,00	-
0901	3111	0807021 2 039	01	2.500.000,00	-
0601	4120	0307021 2 015	00	-	800.000,00
0601	4120	0307024 2 017	00	-	700.000,00
0601	3113	1582492 2 024	01	-	2.500.000,00
0801	4210	1058021 1 010	00	-	1.100.000,00
1001	4110	1375025 1 021	00	-	3.598.000,00
1301	3131	1688021 2 033	00	-	5.000.000,00
1301	3132	1688021 2 064	00	-	5.000.000,00
		TOTAL	**CR$**		**18.698.000,00**